



Ministério do Interior

SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

BRASÍLIA - BRASIL

CEDI - P.I.B.
DATA 28/08/87
COD END 17

CARTA/SEMA/GAB/Nº 113

19 MAR 85

Ilmº Sr.
Dr. Nelson Marabuto
M.D. Superintendente da FUNAI
SIA Trecho 4 Lote 750
Brasília-DF
CEP 71.200

FUNAI GAB/GAB

708
MP 29.0385
18/09.3.81

Recebemos a sua correspondência sobre os Índios Salu
mãs ou Enauenês que ocupam uma área vizinha à nossa Estação Eco
lógica do Iquê, no Estado de Mato Grosso, na região de Juína-Vi
lhena. Nós sempre mantivemos em relação a esses simpáticos In
dios uma atitude amistosa e de cooperação. No entanto não pode
mos concordar com a proposta que nos foi feita e que importaria
em destroçar a nossa Estação Ecológica, que tem um valor inesti
mável, sobretudo para as gerações futuras e para a Ciência.

Vale a pena recordar alguns pontos da historia dessa
Estação Ecológica. Após aprovação da Assembléia Legislativa de
Mato Grosso, através da Lei nº 3.909 de 19 de setembro de 1977, e
de doação feita através do Decreto nº 12 de 19 de abril de 1979,
do Governo do Estado de Mato Grosso, as terras foram inscritas no
Serviço do Patrimônio da União. A Estação Ecológica foi forma
mente estabelecida pelo Decreto Federal nº 86.061 de 02 de junho
de 1981. A delimitação das terras, estabelecida nesse Decreto,
foi precedida de entendimentos entre a SEMA e a FUNAI e o INTER
MAT (do Estado de Mato Grosso). O Decreto, cumpre notar, faz
referência a vários pontos de demarcação da FUNAI, na realidade
estabelecidos por um acordo SEMA - FUNAI. Ambas entidades envia
ram ao local uma expedição conjunta e verificaram em que lugares

MP 29.0385
18/09.3.81

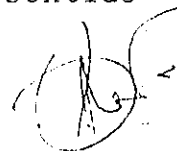
(Continuação ...

2

havia o uso efetivo da terra por parte dos Índios Salumãs ou Enauenês. Isso foi em Outubro de 1979. Em seguida a SEMA cedeu a esses Índios uma área de aproximadamente 50 mil hectares, excluída do Decreto Estadual e do Decreto Federal, a nosso pedido. É preciso considerar que essa área cedida pela SEMA se destinava a proteger naquela ocasião 100 índios, hoje cerca de 130, que já possuíam uma área fora das terras que recebemos. Perdemos com isso as terras situadas à margem esquerda do Rio Juruena e na maior parte do Rio Iquê, o que prejudicou seriamente a nossas possibilidades futuras de trabalhos científicos de biologia aquática na região. Apesar disso, fizemos esse acordo com muita boa vontade, atendendo a um apelo justo e no intuito de estabelecer em caráter definitivo limites considerados como muito razoáveis para proteger os índios Salumãs ou Enauenês. Isso significou, na pratica, que o objetivo da nossa Estação ficou quase que restrito ao estudo da fauna e da flora terrestre e da intergradação biótica entre a Floresta Amazônica e os cerrados do Brasil Central. Cumpre salientar que se trata da única Estação Ecológica que tem, no Brasil, dentro de sua área, essa intergradação que é preciosíssima e insubstituível sob o aspecto científico.

Agora, como se nada existisse em matéria de entendimentos anteriores, e como se a expedição conjunta SEMA/FUNAI de nada tivesse valido, estamos diante do fato inquietante de que se pretende destroçar a nossa Estação Ecológica, fazendo tabula rasa dos entendimentos anteriores. Reduzir a Estação Ecológica a uma nesga de terra ao longo da estrada Vilhena-Juína e " dar " à SEMA terras já ocupadas por posseiros e invadidas por grileiros, significa na prática anular para sempre as possibilidades do Brasil poder fazer importantes pesquisas nessa área de intergradação de ecossistemas.

Apesar de tudo, Senhor Superintendente, estamos disposto a entabular novos entendimentos com a FUNAI, e com a Missão Anchieta, cujo trabalho merece todo nosso respeito, no sentido



(Continuação ...

3

de encontrar uma solução que seja satisfatória para ambas as partes. Nesse sentido muito nos animou o recente livro do Padre Tomas Aquino Lisboa S.J., quando ele afirmou (pags. 66 e 77 do seu livro sobre os Salumãs ou Enauenês): " as terras dessa área, na sua grande maioria, são fracas e a maior fonte de sobrevivência de les (índios) são os peixes que retiram em abundância dos muitos correços afluentes do Camuraré e Juruena " (pag. 66). " Esse povo indígena sô come peixe e não come caça ", além de mel e produtos das roças. (pag. 77). É importante salientar que a área que está agora de posse da SEMA, remanescente da área primitiva da Estação Ecológica, é constituída principalmente pelas cabeceiras de correços e por cursos d'agua de pequeno volume, sem nenhuma expressão para a pesca. Levando-se esse fato em consideração, creio que podemos reestudar o assunto, tendo sempre presente essa característica alimentar básica dos índios Salumãs ou Enauenês. Também não podemos perder de vista que nenhuma Estação Ecológica pode ter qualquer grau de eficácia se não tiver uma extensão de terras considerável, compatível com seus objetivos, coisa muito diferente da nega de terras que nos foi proposta.

Desejo ainda lembrar que os Salumãs ou Enauenês são índios Aruaques, portanto originários do Caribe. Isso significa que eles não são índios sedentários, se é que há índios verdadeiramente sedentários. Como disse o Padre Tomas de Aquino, no seu livro, os Salumãs ou Enauenês eram inimigos dos Cinta-Largas, que os empurraram para a margem direita do Rio Iquê. Outro fato concreto é que os Salumãs ou Enauenês vieram migrando desde a região Norte da América do Sul, forçados ou não, desde tempos imemoriais.

Cordialmente,

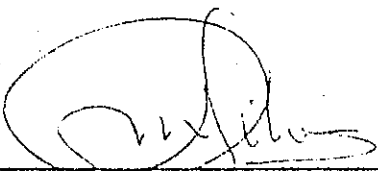
Paulo Nogueira-Neto

Secretário do Meio Ambiente

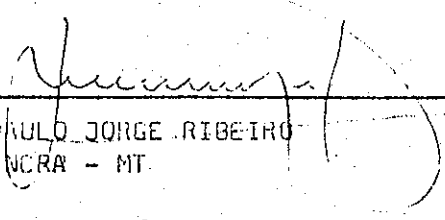
Em reunião com representantes da INTERMAT, SEMA, INCRA, FUNAI e MISSÃO ANCHIETA, abaixo assinados, realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 1984, chegou-se ao seguinte acordo preliminar, com relação aos limites da área da nação Enaunenê-Nauê (Salumã):

1. Área destinada a integrar a Estação Ecológica Ique-Juruena, da SEMA, remanescente do Dec. nº 86.061/81.
2. Território destinado aos índios Enaunenê-Nauê (Salumã).
3. Área destinada à integrar a Estação Ecológica da SEMA, objeto de estudos e levantamentos fundiários.
4. Área questionada com referência à fronteira leste.
5. Faixa de proteção antropológica em estudo.


O Grupo de Trabalho criado pela Portaria FUNAI nº 1766/E de 19.09.84 (anexa), se deslocará para as áreas objeto de estudos conforme mapa anexo, e acima citadas, a fim de cumprir as determinações contidas na Portaria retro mencionada.



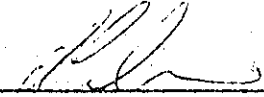
DAUBERSTON M. DA SILVA
INTERMAT



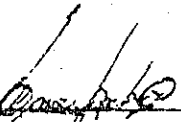
PAULO JORGE RIBEIRO
INCRA - MT



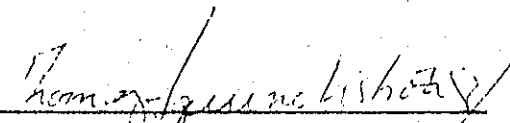
JOÃO BAPTISTA A. MONSÁ
ASSESSOR DA SEMA



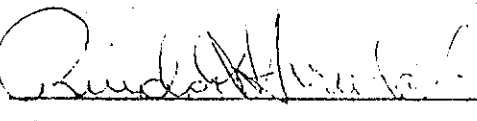
HÉLIO YASSURIDE ONO
SEMA



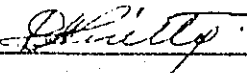
MANOEL BARBOSA FILHO
FUNAI - USB



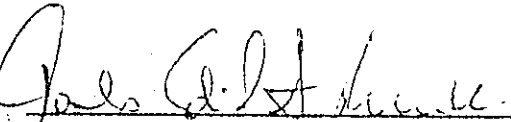
PE. THOMAS DE AQUINO LISBOA
MISSÃO ANCHIETA



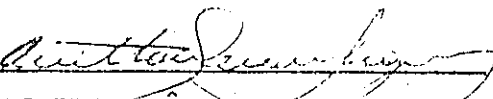
RINALDO SERGIO VIEIRA ARRUDA
FUNAI - BSB



DARCI LUIZ PIVETTA
MISSÃO ANCHIETA



PAULO EDIBERTO RESENDE
SEMA - NT



AMILTON GERÔNIMO DE FIGUEIREDO
FUNAI - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Of. PRES/299/85 Em Cuiabá, MT 18 de Julho de 1985

Senhor Secretário:

Em atendimento à solicitação contida no TELEX-MIRAD Nº 1351/85, estamos encaminhando em anexo, planta cadastrada da área SALUMÃ e da Discriminatória GUARIBA I, II, III, e Relatório de Vistoria da Gleba São José no Município de Diamantino neste Estado.

Sem outro motivo, permanecendo ao dispor de suas solicitações, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Arlando Angelo de Moraes
ARLINDO ANGELO DE MORAIS

Presidente

Esmº Sr.

Dr. SIMÃO ROBSON JATENE

DD. Secretário Geral - MIRAD

Ministério e Reforma do Desenvolvimento Agrário

Palácio do Desenvolvimento - 18º Andar

70.150 - BRASÍLIA - DF.

N/E/S/T/A/

lra/acf

Anexo: Cópia da Portaria de Arrecadação e Resultado da Concorrência da Licitação "GLEBA GUARIBA III".